



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO E PESQUISA EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA / CEPPEM – CENTRO DE ENSINO E PESQUISA EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS / SERRA TALHADA – PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 14000110005178.000152/2020-03

Publicado no DOE de 25/05/2021

Portaria SEE nº 3167 de 24/05/2021.

PARECER CEE/PE Nº 025/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/05/2021.

1 RELATÓRIO

A Direção do Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas – CEPPEM, de natureza particular, Instituição mantida pelo Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 14.206.061/0002-03, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, nº 4361, São Cristóvão, Serra Talhada – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.912-000, por meio do Ofício nº 138/2020 protocolou, perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido de Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Encontram-se apensos ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 138/2020 da Instituição interessada, dirigido ao Presidente do CEE/PE, solicitando autorização do Curso;
- Cópias do Ato Constitutivo da Instituição e suas eventuais alterações, todos devidamente registrados;
- Proposta Pedagógica da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Serra Talhada;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF);
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Documento que Identifica os Representantes da Instituição;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 103/2015-CEB, de Credenciamento da Instituição para a Oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade Presencial;
- Política de Qualificação em Serviço;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 31/01/2021;
- Descrição da Educação Profissional com Formação Inicial;
- Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e Anexos;

- Cópia do Relatório da Comissão de Especialistas;
- Ofício nº 13/2021 – SEIP/SEE/PE contendo, em anexo, o Relatório da Comissão de Especialistas;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/01/2022**;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 15/2021-CEB, de credenciamento da Instituição, aprovado pelo Plenário do CEE/PE em 23/03/2021;
- Regime de Trabalho e Política de Contratação.

No dia 25 de setembro de 2020, o Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas deu entrada em pedido de Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, o qual foi protocolado sob o nº 14000110005178.000152/2020-03, sendo encaminhado no dia 28/09/2020, à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria. Na distribuição efetuada no dia 01/10/2020, o referido Processo ficou sob a responsabilidade deste Conselheiro que, após análise prévia, solicitou ao Presidente do CEE/PE, no mesmo dia, as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional da Secretaria de Educação de Pernambuco (SEIP/SEE/PE) para constituição da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação das condições de oferta do pleito.

A referida Comissão, constituída pelas Portarias SEE nº 3239 e nº 3241 (DOE – 05/11/2020), composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Débhora Isis Barbosa e Sérgio de França e Silva (Especialistas Docentes), após análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de Ensino, elaborou um relatório que foi encaminhado pela SEIP/SEE/PE ao CEE/PE no dia 12 de fevereiro de 2021 para análise e emissão de Parecer.

2. ANÁLISE

Diante do relato da Comissão de Especialistas sobre os aspectos estruturais e, particularmente, sobre a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 02/2016, podemos destacar o seguinte:

2.1. Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento da Escola, além de dados que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, contribuindo com o estabelecimento de direitos e deveres de todos que convivem no ambiente. O referido Regimento está datado de 28 de agosto de 2020.

2.2. Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica da Instituição está fundamentada por: uma missão; valores filosóficos e pressupostos metodológicos voltados para a formação dos estudantes, com objetivos, metas e ações planejadas para que, ao longo de um período letivo se obtenha sucesso na aprendizagem.

2.3 Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição é considerada, pela Comissão, satisfatória para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio. Conta com um pavimento contendo os seguintes ambientes: recepção; secretaria; sala de coordenação pedagógica; sala de professores; 04 (quatro) salas de aula; laboratório de Informática, laboratórios de Enfermagem e Análises

Clínicas; área de convivência e 06 (seis) sanitários, sendo 02 (dois) masculinos, 02 (dois) femininos e 02 (dois) adaptados para pessoas com deficiência.

Considerando a **Lei Federal nº 10.098/2000**, que trata da promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência, a Instituição oferece condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, com corredores livres de barreira. Dispõe de vagas para estacionamento exclusivo de veículos.

2.3.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 04 (quatro) salas com capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes, ambiente climatizado, contendo birô, quadro branco e data show;
- **Laboratório de Informática** - dispõe, em seu espaço físico, de 10 (dez) computadores com acesso à internet a serem utilizados como apoio ao ensino, possibilitando estudos e pesquisas.
- **Laboratório de Análises Clínicas** – climatizado, atende satisfatoriamente as necessidades do Curso, contendo todos os itens necessários ao seu funcionamento. Apresenta infraestrutura geral adequada, conforme avaliação dos especialistas.
- **Biblioteca** - dispõe de 03 (três) computadores para estudos e pesquisas, 2 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras cada, estantes com livros catalogados e acervo bibliográfico que atende as necessidades do Curso em tela. Consta na biblioteca funcionário para o atendimento dos estudantes.

No tocante à biblioteca, a Instituição deve observar o que determina o artigo 3º da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, quanto ao atendimento por profissional qualificado, “respeitada a profissão de Bibliotecário disciplinada pelas Leis nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e nº 9.674, de 25 de junho de 1998”.

2.4. Plano de Curso Técnico em Análises Clínicas

2.4.1 Justificativa

A oferta do Curso Técnico em Análises Clínicas é justificada, pela Instituição, pelo fato da cidade de Serra Talhada se apresentar na condição de cidade polo, com uma população acima de 84.000 habitantes, aberta ao desenvolvimento decorrente da combinação de vários fatores, entre eles, a existência de um forte setor de Saúde.

Os serviços que se dedicam às atividades de biodiagnóstico, no município e circunvizinhança, encontram-se inseridos em diferentes organizações: públicas e privadas, hospitalares e não hospitalares, têm diferentes portes e vêm apresentando uma significativa expansão quantitativa e qualitativa.

2.4.2 Objetivos

O objetivo geral do Curso é, “formar profissionais que executem atividades padronizadas automatizadas ou técnicas clássicas de laboratório, necessárias ao diagnóstico, nas áreas de Parasitologia, Microbiologia Médica, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Bioquímica Molecular e Urinálise, além de colaborar, auxiliando as equipes multidisciplinares, com a investigação e a implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às Análises Clínicas”.

Os objetivos específicos estão bem definidos, abrangem as metas que se desejam alcançar, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem as questões levantadas na **Justificativa**.

2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Análises Clínicas poderá ser realizado na forma articulada **concomitante** – para estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente** – para os estudantes que tenham concluído esta etapa da Educação Básica.

2.4.4 Perfil Profissional de Conclusão

O **CEPEM**, na perspectiva de contribuir para a formação profissional e cidadã de seus estudantes de modo a inseri-los no mundo do trabalho, pretende que faça parte do **perfil profissional de conclusão do Curso de Técnico em Análises Clínicas**, entre outras, as seguintes competências e habilidades:

- auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise;
- colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas;
- operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde;
- coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
- proceder o registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
- preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
- executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado;
- proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
- organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
- guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

2.4.5 Organização Curricular

A carga horária teórico-prática do Curso está organizada em disciplinas distribuídas em três módulos: Módulo I, com 360 horas; Módulo II, com 440 horas e Módulo III, com 400 horas, perfazendo um total de 1.200 horas, acrescidas de 300 horas destinadas aos estágios

curriculares obrigatórios, orientados e supervisionados pelo CEPEN, totalizando 1.500 horas de curso.

A oferta do Curso está distribuída em cinco dias semanais de efetivo trabalho escolar (segunda à sexta), excetuando-se os feriados, com jornada diária correspondente a quatro horas- aula de 60 minutos cada uma, nos três turnos, compreendendo 20 horas semanais, 80 horas mensais e integralização em 16 (dezesesseis) meses.

O Curso poderá ser oferecido de forma intensiva, em três dias semanais de efetivo trabalho escolar, excetuando-se os feriados, tendo jornada escolar diária correspondente a quatro horas-aula de 60 minutos cada uma, nos três turnos, compreendendo 12 horas semanais e 48 horas mensais, projetando o Curso para uma duração de 25 (vinte e cinco) meses.

Além disto, o curso pode funcionar, também, aos sábados, excetuando-se os feriados, com 8 horas-aula diárias de 60 minutos cada, e integralização prevista para 37,5 meses, num total de 150 sábados.

O **Itinerário Formativo** se apresenta da seguinte forma: o Módulo I constitui o núcleo básico do eixo tecnológico de formação profissional e engloba temas abrangentes com atividades intra e extraescolares; os Módulos II e III contemplam os componentes específicos da matriz de referência do eixo tecnológico Ambiente e Saúde, além de apresentarem a carga horária de estágio supervisionado, concomitante aos componentes teóricos, a fim de consolidar as competências e as habilidades exigidas de acordo com o perfil profissional.

Quadro 1 – Matriz Curricular – Técnico em Análises Clínicas

Módulo	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
		Presencial
Módulo I	Psicologia	20h
	Anatomia e Fisiologia Humana	60h
	Citologia e Genética	80h
	Informática e Metodologia	40h
	Biossegurança Laboratorial	40h
	Ética, Legislação e Direitos Humanos	40h
	Metodologia do Trabalho Científico I	40h
	Matemática Aplicada	20h
	Química	20h
Total da Carga Horária do Módulo I		360h
Módulo II	Introdução à Bioquímica	80h
	Imunologia	80h
	Microbiologia	80h
	Técnicas de Coleta Manipulação e Conservação de Amostras Biológicas	60h
	Instrumentação Laboratorial	60h
	Parasitologia	80h
Total da Carga Horária do Módulo II		440h
Módulo III	Bioquímica	80h
	Hematologia	80h
	Urinálise	80h
	Biofísica Aplicada	20h
	Organização e Método de Trabalho	20h
	Urgência e Emergência	60h
	Controle de Qualidade	20h
	Metodologia do Trabalho Científico II	40h

	CH do Módulo III	400h
	Carga Horária Teórico-Prática	1.200h
	Carga Horária do Estágio Supervisionado Obrigatório	300h
	Carga Horária Total do Curso	1.500h

Observações:

1. Estágio Obrigatório (realizado em turno diferente);
2. Informática e Estatística são ministradas como recursos essenciais para gerenciamento de projetos e como instrumento de pesquisa.
3. Direitos Humanos, Ética, Legislação e Educação Ambiental são trabalhadas, transversalmente, em todos os componentes.

Fonte: Plano de Curso

2.4.6 Avaliação da Aprendizagem

O processo de avaliação do ensino e aprendizagem, constante do Plano de Curso, disciplina o acompanhamento e a verificação do desempenho escolar do aluno em relação aos objetivos propostos, bem como do perfil profissional desejado, devendo ser realizado de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo como objetivos:

- a) diagnosticar dificuldades de aprendizagem, tendo em vista a recuperação do estudante e replanejamento dos trabalhos escolares;
- b) possibilitar ao estudante uma autoavaliação sobre seu rendimento escolar, de modo a interessá-lo em seu próprio progresso e aperfeiçoamento;
- c) obter informações para decidir sobre a promoção do estudante e reorganização das classes;
- d) servir ao professor como elemento de reflexão contínua sobre a prática educativa.

As avaliações orais e escritas, das atividades práticas desenvolvidas no laboratório e as desenvolvidas no estágio serão expressas mediante nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para concessão da aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e, de acordo com o Regimento Escolar, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina e frequência integral correspondente à carga horária destinada ao estágio curricular obrigatório.

Os Estudos de Recuperação serão realizados para os estudantes que não obtiverem o desempenho mínimo para aprovação, vindo a ser considerado aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

2.4.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores é feito pela Instituição, conforme o que dispõe o Art. 36 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

2.4.8 Diplomas

A Instituição apresentou o modelo de diploma que será expedido, após conclusão do **Curso Técnico em Análises Clínicas**, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares e o Estágio Supervisionado Obrigatório, mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.4.9 Equipe Gestora e Docente

O Corpo Diretivo da Instituição é composto por: Diretor; Coordenadora de Curso; Secretária e Responsável pela Biblioteca e Laboratórios. Todos habilitados para as funções que desempenham.

A **Equipe Docente** é composta por profissionais que apresentam formação/titulação adequadas ao desenvolvimento de suas funções, conforme quadro explicitado no Plano de Curso.

2.5 Política de Remuneração de Pessoal Docente e Técnico

A Instituição afirma que “o regime de trabalho e a política de contratação estão estruturados de acordo com a classificação, mobilidade funcional e remuneração”.

A remuneração está diretamente vinculada ao regime de trabalho, respeitada a Consolidação das Leis do Trabalho e observados os critérios e normas estabelecidas pelos acordos coletivos das categorias.

2.6 Plano de Capacitação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

Denominada Política de Qualificação em Serviço, ela é apresentada pela Instituição visando atender a necessidade de formação, na medida em que cria um espaço de aprimoramento e de aperfeiçoamento pedagógico capaz de interferir positivamente no processo ensino/aprendizagem.

Na tentativa de pôr em prática essa atividade formativa, tem como objetivo geral “promover momentos de reflexão sobre o aprimoramento e o aperfeiçoamento da prática pedagógica, por meio de discussão e troca de experiências sobre a atuação docente, capaz de interferir positivamente no processo ensino/aprendizagem para obtenção de melhores resultados do aproveitamento do estudante e na eficiência da formação profissional do egresso de cada curso técnico oferecido pelo CEPEM”.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial a ser ofertado pelo CEPEM - Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas, Instituição mantida pelo Centro de Ensino e Pesquisa em Emergências Médicas Ltda., CNPJ nº 14.206.061/0002-03, com sede na Avenida João Gomes de Lucena, nº 4361, São Cristóvão, Serra Talhada – PE, CEP nº 56.912-000, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 015/2021-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1537, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco do dia 09/04/2021. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de maio de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente